

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

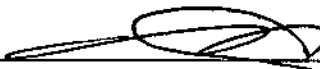
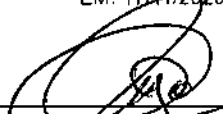
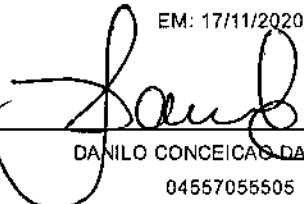



TRAVESSA LIDIO PENA 1

CENTRO

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 13.743.281/0001-14

ORDEM DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 656	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar								
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES										
Unidade: 080200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 003 - APOIO ADMINISTRATIVO Ação: 2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: - Material de Consumo Fonte: 29 - FNAS		Modalidade: 072-2020PESRP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:										
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual										
1.331,21	1.260,00	71,21										
CREADOR												
R.Social/Nome: 33915 - WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA		Endereço: RUA MOREIRA COELHO, 127 SALA 14										
C.N.P.J/CPF: 14.990.524/0001-81		R.G.:	Bairro: CENTRO									
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: AMARGOSA / BA									
Banco:		Agência:	Conta:									
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA												
EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRIANCAS E ADOLESCENTES USUARIOS DOS PROGRAMAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTE MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 091-2020. NOTA FISCAL Nº 4408.												
Valor: 1.260,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta Reais)												
VALOR DO EMPENHO: 1.260,00												
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRAMENCIONADA EM: 17/11/2020  WILSON RIBEIRO PEDREIRA 052.693.425-53 Prefeito		DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 17/11/2020  DEGO DE JESUS DE SANTANA 030.207.915-70 Servidor		DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S). EM: 17/11/2020  DANILO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO 04557055505 Servidor								
LIQUIDAÇÃO		PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 3243										
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTA LIQUIDADA, PODENDO SER EFETUADO O PAGAMENTO EM: 17/11/2020  LEANDRO GUSTAVO BRITO 038.237.515-73 Servidor		VALOR TOTAL BRUTO EM R\$: 1.260,00 VALOR DAS DEDUÇÕES EM R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE EM R\$: 1.260,00 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Banco</th> <th>Conta</th> <th>Cheque/Doc</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BANCO DO BRASIL SA</td> <td>31110 - 3</td> <td>999</td> <td>1.260,00</td> </tr> </tbody> </table> EM: 20/11/2020  WILSON RIBEIRO PEDREIRA 052.693.425-53 Prefeito		Banco	Conta	Cheque/Doc	Valor	BANCO DO BRASIL SA	31110 - 3	999	1.260,00	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 20/11/2020  PATRICIA TEIXEIRA OLIVEIRA 012.196.045-50 Tesoureiro
Banco	Conta	Cheque/Doc	Valor									
BANCO DO BRASIL SA	31110 - 3	999	1.260,00									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1

CENTRO

SALINAS DA MARGARIDA - BA

CNPJ: 13.743.281/0001-14

16629 / 2020

FORNECEDOR

Nome: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.: 14.990.524/0001-81

Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço: RUA MOREIRA COELHO, 127 SALA 14

Cidade: AMARGOSA

UF: BA

Banco:

Agência:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 080200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Subelemento de Despesa: -

Fonte de Recurso: 29 - FNAS

ESPECIFICAÇÃO

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRIANCAS E ADOLESCENTES USUARIOS DOS PROGRAMAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTA MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 091-2020. NOTA FISCAL Nº 4408.

RETENÇÕES**IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO**

Valor Bruto R\$: R\$1.260,00

Banco Agência Conta Cheque nº Valor

ISS:
IRRF:
INSS/PREVIDÊNCIA PRÓPRIA:
Outras Deduções

001 4172-6 31110-3 999 R\$1.260,00

Total Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: R\$1.260,00

PAGUE-SE EM:

RECIBO

Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA no Estado da(o) BAHIA a quantia supra R\$ 1260, correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

SALINAS DA MARGARIDA / BA, 20/11/2020

Recebedor

NOME: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CPF: . . .

RG:

MATRICULA:

WB Comercio Varejista e Atacadista LTDA



RUA MOREIRA COELHO, 127 SALA 14 -
CENTRO - CEP:45300-000 - Amargosa - BA
TEL: (75)3634-2241

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000004408 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
2920 1114 9905 2400 0181 5500 1000 0044 0810 4408 6472

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129200319918321 17/11/2020 16:09:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

007101786

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

14.990.524/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA

CNPJ / CPF

13.743.281/0001-14

DATA DA EMISSÃO

17/11/2020

ENDEREÇO

TR LIDIO PENA, S/N

BARRIO / DISTRITO

SEDE

CEP

44450-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

17/11/2020

MUNICÍPIO

Salinas Da Margarida

FONE / FAX

(75)3659-1693

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:09:10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	69,80	0,00	1.260,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSM	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
253	DESINFETANTE 1 LITRO CARACTERISTICA ADICIONAL COM AROMA ZAB	38069419	0102	5102	UN	450,00	2,800	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controladora Geral
do Município de Salinas da Margarida
DATA 20/11/2020
VISTO

DADOS ADICIONAIS

19.11.2020 Adauto J. M. C.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 69,80 Federal e R\$ 0,00 Estadual Fonte: 18PT W30E1
Pedido: 002615

RESERVADO AO FISCO



Emissão de comprovantes

G3382611276702651
26/11/2020 11:49.20

20/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:38:07
417204172 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SALINAS DABL PSB FNAS
AGENCIA: 4172-6 CONTA: 31.110-3

DATA DA TRANSFERENCIA 20/11/2020
NR. DOCUMENTO 550.240.000.022.570
VALOR TOTAL 1.260,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: WB COMERCIO VAREJISTA E A
AGENCIA: 0240-2 CONTA: 22.570-3
NR. DOCUMENTO 554.172.000.031.110

NR. AUTENTICACAO 0.040.3C3.6A6.5A1.120

Transação efetuada com sucesso por: JB510998 WILSON RIBEIRO PEDREIRA.



Secretaria Municipal de Assistência

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		096/2020	
ORGÃO EMISSOR: Secretaria Municipal de Assistência Social		Pregrão Eletrônico - 072/2020	Processo Adm: 252/2020
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA	CEP: 44.450-000	C.N.P.J.:	
FORNECEDOR: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA - ME	C.N.P.J. DO FORNECEDOR 14.990.524/0001-81		
ENDEREÇO: RUA MOREIRA COELHO, 127 SALA 14	TELEFONE: 75 3634 2241		
BAIRRO: Centro	CIDADE: AMARGOSA	ESTADO: Bahia	
PRAZO DE ENTREGA: Imediato			
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL	SETOR:	ALMOXARIFADO	
RESPONSÁVEL: ADALTO 71 99904 3305	HORÁRIO:	08 ÀS 12 das 14 as 17 HORAS	

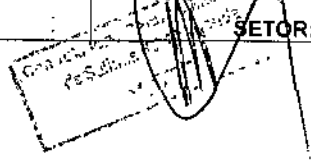
OBSERVAÇÕES:

Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições no edital da licitação

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
3	DESINFETANTE HL		UND.	450	2,80	1.260,00
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
TOTAL						1.260,00

[Signature]
Prefeito

Salinas da Margarida, 04 de NOVEMBRO de 2020



[Signature]
SETOR: Sec. Munic. De Assistência Social



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203437110

RAZÃO SOCIAL	
WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.101.786	14.990.524/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA 20/11/2020
VISTO

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.990.524/0001-81
Certidão n°: 30914717/2020
Expedição: 20/11/2020, às 10:48:42
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.990.524/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Controladora Geral
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA _____
VISTO _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **14.990.524/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:06 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **AB30.0E3A.996D.DC90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
DATA 20/08/2020
REGULAR
VISTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **14.990.524/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:06 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **AB30.0E3A.996D.DC90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controladora Geral
do Município de Salinas da Margarida

REGULAR
DATA 20/11/2020

VISTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2020
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.281/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal na Rua Lídio Pena, s/nº Centro, Salinas da Margarida-BA, representado, pelo Prefeito **WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, brasileiro, maior, casado, portador RG 00.906.076-60-SSP/BA e CPF 052.693.425-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120, de 11/04/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020/SRP**, conforme Ata publicada em **07/10/2020** e homologada em **07/10/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.524/0001-81, com sede na Rua Moreira Coelho, 127 - Sala 14 - Centro - Amargosa - BA, CEP: 45.300-000, neste ato representada pelo(a).Sr. **Antônio Soares Lourenço**, CPF nº 147.619.205-72, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender às crianças e adolescentes usuários dos Programas do Serviço de Convivência vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos, quantidades estabelecidas abaixo:

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 14.990.524/0001-81 Rua Moreira Coelho, 127, sala 14 - Centro - Amargosa CEP: 45.3000-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
3	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO 1,40%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMA	UND	1.800	ZAB	R\$ 2,80	R\$ 5.040,00
TOTAL R\$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 120/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com



as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até **06 (seis) meses**, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem kits, para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção decorrente do isolamento social.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA SRP/ CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do ATA SRP /contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do ATA SRP /contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA SRP /contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

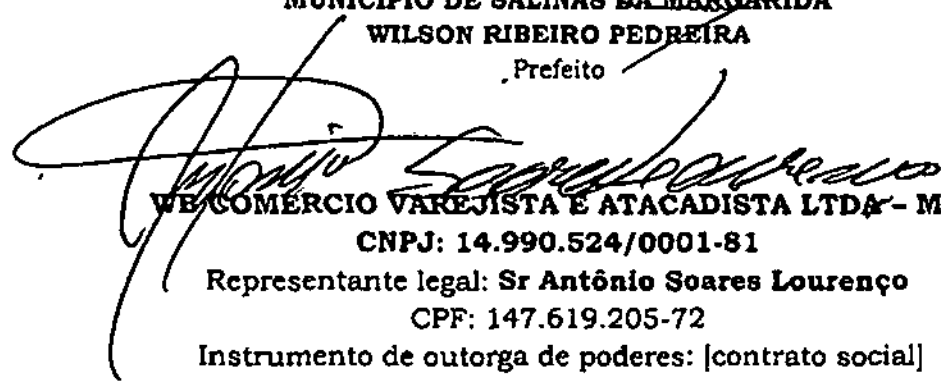
14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salinas da Margarida -Ba, 07 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito


WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 14.990.524/0001-81
Representante legal: Sr Antônio Soares Lourenço
CPF: 147.619.205-72
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

TESTEMUNHAS:

NOME: Damilla M. S. Silva
CPF: 03356599500

NOME: AA
CPF: 03361244579

14.990.524/0001-81
WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 41.300-000 Amargoso-Ba

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.990.524/0001-81
Razão Social: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ME
Endereço: R MOREIRA COELHO 127 SALA 14 / CENTRO / AMARGOSA / BA / 45300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110302562556142433

Informação obtida em 20/11/2020 16:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br